



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 54/IEF/NAR ITURAMA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0025144/2022-24

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 639.195.676 - 68
Endereço: Rua: RUA 22, nº 622	Bairro: CENTRO
Município: CAMPINA VERDE	UF: MG
Telefone: (34) 3412-4570 / (34) 9.9964-5040	E-mail: agrotop@agrotopcv.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF: SP	CEP:
Telefone:	E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA PEROBAS - MATRÍCULA 20.309	Área Total (ha): 85,9519
Registro nº : 20.309	Município/UF: CAMPINA VERDE - MG.

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3111101-32A5.96F3.74E2.480A.B42F.5B77.ECE3.211C

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	563 unidades	árvores isoladas em pastagem

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
			X		Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	563	árvores unidades	640.008		7.835.114

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	Pecuária	46,00

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântico Lei 11.428/2006	Árvores isoladas - Pastagem.		46,00

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		600	m³

### 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/08/2022.

Data da vistoria: 04/08/2022.

Data de emissão do parecer técnico: 04/08/2022.

### 2.OBJETIVO

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - ( Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo nº 2100.01.0025144/2022-24, com finalidade do corte de **563 árvores isoladas (simplificado) em 46,00 hectares**, na propriedade **FAZENDA PEROBAS - MATRÍCULA 20.309 localizada no município e comarca de Campina Verde - MG com área total do imóvel de 85,9519 hectares**, tendo como proprietário e requerente do processo de intervenção ambiental, **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA CPF - 639.195.676 - 68**.

*"Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.*

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

*"Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA CPF - 639.195.676 - 68 segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo requerido, contempla uma média de 12,3 unidades de árvores por hectare.*

**No procedimento simplificado o proprietário não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente DAE nº 1401190810280 \$ 810,95.

Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901190812035 \$ 4.007,05.

#### 4.CONCLUSÃO

*"Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para corte e o aproveitamento de de 563 árvores isoladas (simplificado) em 46,00 hectares, na propriedade FAZENDA PEROBAS - MATRÍCULA 20.309 localizada no município e comarca de Campina Verde - MG com área total do imóvel de 85,9519 hectares, tendo como proprietário e requerente do processo de intervenção ambiental, PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA CPF - 639.195.676 - 68, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado: uso interno no imóvel ou empreendimento ou incorporação ao solo dos produtos florestais in natura".*

*Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 bem como especies prevista na Lista Nacional Oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. Portaria IBAMA 443/2014 atualizada pela Portaria MMA nº 148 de 07 de junho 2022. Os estudos apresentados, contagem de árvores planta topográfica referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade de JOÃO OLIVEIRA SILVA FILHO TRT Nº BR20220508661.*

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1500511231910 \$ 17.173,08.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.



2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50881538** e o código CRC **5739F054**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0025144/2022-24

SEI nº 50881538